



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.121.230-8/2007, de interesse de **GSM ENGENHARIA LTDA**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 43, da Quadra 09, situados às Ruas MDV-1, MDV-7, MDV-8 e MDV-12, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/21/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43, com as seguintes características e confrontações:

LOTE	ÁREA	13.356,06m²
1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/ 21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/21/32/ 33/34/35/36/ 37/38/39/40/41/42/43		

Frente para a Rua MDV-1	46,48m
Fundo, confrontando com a Rua MDV-12	50,00m
Lado direito, confrontando com a Rua MDV-8.....	215,27m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua MDV-7.....	206,97m



Pela linha curva	D=14,31m
Pela linha de chanfrado – Rua MDV-8 com Rua MDV-12	7,07m
Pela linha de chanfrado – Rua MDV-12 com Rua MDV-7	7,07m
Pela linha de chanfrado – Rua MDV-12 com Rua MDV-1	7,80m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil